



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 745/2008, 20 de agosto de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo
2266100601.072000 – Expansão da rede elétrica na área industrial
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

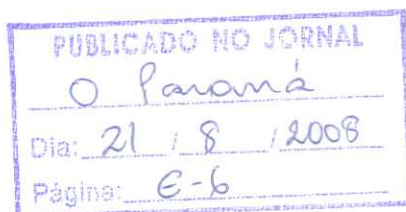
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 - 380... R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de agosto de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



Nº 9.736